CARTILHA DO NÚCLEO DE CUIDADO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (NUCEU)

Uni(di)versidade

Promovendo conscientizAÇÃO, Equidade e Saúde Mental



Arte da capa produzida com auxílio de IA

UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PROAE
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Proex
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

NuCEU

Shirley Macêdo
Eduarda Freire Barbosa
Isadora da Silva Santos
Laura Wirginya Santos Lopes

UNI(DI)VERSIDADE: promovendo conscientizAÇÃO, Equidade e Saúde Mental

1ª Edição

Petrolina-PE
UNIVASF
2026

U58	Uni(di)versidade: promovendo conscientizAÇÃO, equidade e saúde mental /Shirley Macêdo, Eduarda Freire Barbosa, Isadora da Silva Santos, Laura Wirginya Santos Lopes. – Petrolina – PE: UNIVASF, 2026.
	ISBN: 978-85-5322-457-9 (E-book)
	1. Universidade. 2. Política de Educação Superior. 3. Inclusão Social - Petrolina (PE). I. Título. II. Macêdo, Shirley. III. Barbosa, Eduarda Freire. IV. Santos, Isadora da Silva. V. Lopes, Laura Wirginya Santos. VI. Universidade Federal do Vale do São Francisco. CDD 362.20981

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas SIBI/UNIVASF
Bibliotecário: Josué de Moura Costa CRB-4 - 2416-O

SUMÁRIO

O contrassenso da natureza diversa das universidades.....5

Ser/ter corpo sem lugar.....8

Objetivo desta Cartilha.....10

Racismo: você sabe reconhecer?.....11

Você sabe que o machismo é estrutural?.....14

LGBTfobia: sigla, discriminação ou ódio?.....17

Capacitismo: o que é e como combater?.....20

O que é Xenofobia?.....23

Intolerância Religiosa: como compreender, respeitar e combater?.....25

Algumas Leis contra a Exclusão.....27

Não se cale: denuncie!28

Referências.....29



O CONTRASSENSO DA NATUREZA DIVERSA DAS UNIVERSIDADES

As universidades, antes de serem locais de **produção de conhecimento, pesquisa, inovação e transmissão de valores culturais,** devem constituir espaços de conexão humana: relações nas quais as pessoas vão se transformando e **constituindo seu lugar no mundo.**

Nas universidades, interesses em comum levam a uma **produção coletiva de saberes** e fazeres, ajudando essas instituições a cumprirem sua **missão de transformação social,** uma vez que elas influenciam políticas públicas, inovação tecnológica e desenvolvimento econômico das regiões onde se situam.

Essa função das universidades é melhor cumprida quando também reconhecemos que elas devem ser **espaços de formação cidadã e promoção da diversidade**, garantindo a livre circulação e expressão das pessoas que as compõem e por elas circulam, as quais se originam de vários lugares; possuem valores, crenças e ideologias divergentes; são de diferentes etnias, raças, classes sociais etc.

Ao vivenciarem a experiência universitária, as **diversas pessoas** têm seus **horizontes ampliados**, desenvolvem o pensamento crítico, criam para si oportunidades de crescimento profissional e passam a colaborar com o desenvolvimento social.

No entanto, ao serem instituições compostas por pessoas, algumas dessas pessoas podem ter comportamentos que deflagram **mecanismos de exclusão/expulsão** do outro (Han, 2022), o que termina comprometendo a própria missão das universidades.

Isso ocorre, por exemplo, quando relações interpessoais e **desigualdades no trato com pessoas** que não correspondem ao socialmente posto como norma **atravessam corpos dissidentes** (Moreira et al., 2024; Pereira, 2023) e **seus diferentes modos de existir.**

Assim, nas universidades, **práticas e discursos** cotidianos podem tanto **ampliar quanto restringir possibilidades de existência,** principalmente quando predominam modelos normativos associados à branquitude, cisheteronormatividade, capacitismo, proibicionismo de determinadas crenças religiosas, privilégios de classe, preconceitos referentes à origem geográfica das pessoas etc.



SER/TER CORPO SEM LUGAR

As práticas e discursos preconceituosos no cotidiano das universidades intensificam **processos de exclusão subjetiva que tornam determinados corpos permanentemente estrangeiros nessas instituições**.

Sendo atravessada por racismo, machismo estrutural, LGBTfobia, intolerância religiosa, xenofobia e capacitismo, a universidade termina por produzir práticas discriminatórias, currículos excludentes, ausência de representatividade e políticas insuficientes de acolhimento, o que **modifica profundamente a maneira como determinadas pessoas experimentam seu próprio existir**.

Quando isso ocorre, qualquer pessoa que compõe a comunidade acadêmica deixa de ser percebida como sujeito singular e passa a ocupar o lugar de representante de uma categoria social estigmatizada. **Esse processo compromete a liberdade existencial e modifica a forma como essa pessoa habita o próprio corpo.**



Neste sentido, para a pessoa pertencente a minorias sociais, a vivência na universidade pode ser marcada por uma **tensão constante entre existir como sujeito e ser percebida prioritariamente por marcadores sociais** como raça, gênero, sexualidade, deficiência, religião, origem territorial ou condição socioeconômica.

Assim, seu corpo passa a experimentar uma **ruptura entre a espontaneidade da existência e o olhar permanentemente estigmatizante do outro**. Aquilo que, em condições de reconhecimento, seria uma relação fluida com o mundo transforma-se em uma experiência de vigilância, autocontrole e necessidade contínua de justificar a própria presença.



Imagem produzida com auxílio de IA

O corpo dessa pessoa deixa de mover-se espontaneamente no mundo e **passa a orientar suas ações segundo expectativas externas**, reduzindo seu horizonte de possibilidades, **não se sentindo membro integrado da comunidade acadêmica.**

Esta pessoa, na vivência constante da **tensão entre ser quem é e negar-se a si mesma**, passa a **sofrer** e a viver processos que podem levar à ansiedade, hipervigilância, sensação de não pertencimento, silenciamento, medo de exposição, desgaste emocional e exaustão.



Imagem produzida com auxílio de IA

Frente a essa realidade, algumas pessoas dissidentes na universidade **podem ter comprometidos seus processos de produção coletiva de sentido** e dificuldades de sustentação de conflitos, **principalmente quando não dispõem de rede de apoio que as ajude a resistir e enfrentar os julgamentos**.

OBJETIVO DESTA CARTILHA

Diante do exposto, esta Cartilha tem o objetivo de **sensibilizar as comunidades acadêmicas universitárias para comportamentos que promovem preconceitos e exclusão social da diversidade nas universidades**, colaborando para a construção de uma **instituição mais democrática, plural e comprometida com a justiça social, o reconhecimento das diferenças e a promoção da dignidade humana**.



Imagem produzida com auxílio de IA

RACISMO: VOCÊ SABE RECONHECER?

O racismo ocorre no **nível pessoal** e no **nível social**. No primeiro, aparece em ideias, comportamentos e julgamentos voltados a pessoas ou grupos por causa da raça ou da cor de pele. No segundo, por **tratamento desigual** que dificulta o acesso aos direitos sociais e suas garantias. Também pode **estar no cotidiano das instituições,** que não atentam para práticas que produzem **desvantagens** ou **privilégios** relacionados à raça (Santos *et al.*, 2024).

O **racismo é estrutural** e está relacionado à organização/estrutura histórica da sociedade. No Brasil, o **processo de colonização** foi marcado pela construção de **hierarquia racial, apagamento e marginalização** das contribuições históricas e culturais das populações **africanas e indígenas** (Santos *et al.*, 2024).

Está sustentado na **“branquitude”**, que estabelece as características de pessoas brancas como um padrão estético, colocando pessoas **negras e indígenas em posição de inferioridade** (Santos *et al.*, 2024).





“Você é negro(a), mas é bonito(a)”/ Que negro(a) bonito(a)!”

VOCÊ JÁ PAROU PARA PENSAR NO QUE DISSE OU FEZ?

Quando estamos sendo racistas:

- Presumimos a capacidade e a posição social de pessoas negras e as tratamos de forma diferente em determinados espaços.
- Tocamos no cabelo de pessoas negras sem consentimento.
- Elogiamos uma pessoa negra por “falar bem”, “ser educada” ou “ser inteligente”.
- Ao atravessar a rua, apertamos a bolsa ou escondemos objetos ao ver uma pessoa negra.

Usamos expressões que associam a negritude à negatividade ou à inferioridade:

- “Cabelo duro”; “Cabelo de bombril”; “Negro(a) de traços finos”; “Moreninho(a)", que objetiva suavizar o tom de pele; “Cor de pele”, que remete a apenas uma cor (Brasil, 2022).

O QUE VOCÊ PODE FAZER CONTRA O RACISMO?

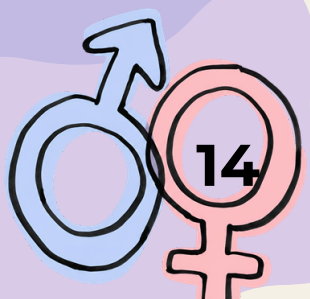
Para ser **antirracista** é importante observar criticamente e **questionar os próprios comportamentos,** principalmente aqueles naturalizados e disseminados cotidianamente que contribuem para a desigualdade racial. Também é fundamental **reconhecer e abandonar expressões** e comportamentos racistas, refletindo sobre os sentidos que reproduzem. Diante de situações racistas, é fundamental **não permanecer em silêncio** ou as tratar como humor ou brincadeira, mas responsabilizar quem as pratica (Ribeiro, 2020).

Isso exige que você busque conhecimento sobre o **racismo** e **suas formas de reprodução,** especialmente por meio de leituras de escritos publicados por pessoas negras. Para pessoas brancas, implica reconhecer que **privilégios** são historicamente sustentados por uma estrutura social desigual e assumir uma **responsabilidade crítica**. Portanto, ser antirracista não se limita a não praticar manifestações racistas, mas envolve uma **postura ativa** e **contínua** de questionamento e enfrentamento dos comportamentos, falas e expressões (Ribeiro, 2020).

VOCÊ SABE QUE O MACHISMO É ESTRUTURAL?

O machismo estrutural pode ser compreendido como uma **ideologia sexista** relacionada às relações desiguais de poder entre os homens e as mulheres. Trata-se de uma **construção histórica** que naturaliza comportamentos de dominação masculina, produzindo ideais e valores que colocam os **homens em posição de superioridade** em relação às mulheres. Assim, não se restringe a **comportamentos individuais,** mas também está presente nas **relações sociais desproporcionais** (Saffioti, 1976; 2015).

Sob essa perspectiva, a ideologia machista se mantém por meio do **patriarcado,** entendido como uma estrutura social e política de **dominação e exploração** das mulheres pelos homens. Já o machismo é um mecanismo que faz o patriarcado funcionar cotidianamente, através de piadas e comportamentos que **naturalizam a exploração feminina.**





E SE VOCÊ TAMBÉM ESTIVER REPRODUZINDO O MACHISMO?

Uma pessoa está sendo machista quando:

- Apropiar-se de ideias apresentadas e desenvolvidas por uma mulher, interrompe sua fala repetidamente e explica algo que ela já compreende. Esses comportamentos são conhecidos como ***manterrupting*** (Interrupção) e ***mansplaining*** (Explicação) (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2026).

- Faz ***gaslighting*** (manipulação), que se refere a uma forma de manipulação psicológica, que pode levar a mulher a duvidar de sua própria percepção e capacidade; e/ou **negging** (desqualificação), que é a utilização de comentários com a intenção de fragilizá-la (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2026).

- Diz **expressões** como “já sabe cozinhar, pode casar”, “trabalho de mulher é pilotar o fogão”, “mulher não sabe dirigir”; “tem que se dar o respeito”; “mulher que trabalha demais não cuida da família”; “você é muito mandona, parece homem”.

DO DISCURSO À PRÁTICA: COMO ROMPER COM O MACHISMO?

Romper com o machismo exige que mulheres e homens **observem, reconheçam, questionem** e **não reproduzam** comportamentos e comentários que contribuem para a sua manutenção. Isso envolve não **atribuir às mulheres** a responsabilidade pelas **tarefas domésticas,** pelo **cuidado com a família**; nem associar **determinadas profissões**, atividades ou comportamentos a homens ou mulheres. Também é importante **questionar comentários** e **piadas machistas**, em vez de naturalizar.

As pessoas devem estar atentas para **não produzirem** comportamentos de ***manterrupting*, *mansplaining*, *gaslighting* e *negging*.** Logo, combater e não reproduzir o machismo significa não ter comportamentos evidentes e **refletir sobre as próprias atitudes** e ideias que foram **tornadas naturais** ao longo da sua vida.

LGBTfobia: sigla, discriminação ou ódio?

Antes de discorrermos sobre LGBTfobia, você sabe o que significa **LGBTQIAPN+**? É uma sigla que abrange pessoas que são **lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticas/agênero, pan/poli, não binárias e mais**. Resumidamente, a sigla busca representar a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais que questionam os padrões impostos pela cisheteronormatividade compulsória (Navarro-Swain, 2010; Silva, 2018), que considera a cisgeneridade e a heterossexualidade como normas.

Assim, a LGBTfobia é a **discriminação, aversão ou ódio direcionados às pessoas LGBTQIAPN+ em razão de sua orientação sexual e identidade e/ou expressão de gênero**. Essas atitudes se fundamentam na ideia de que as pessoas que não correspondem aos padrões cisheteronormativos seriam inferiores ou menos dignas de respeito (Coelho; Desidério; Rocha, 2023; Monteiro; Soares, 2025).



Quando estamos sendo LGBTfóbicos?

A LGBTfobia pode, muitas vezes, **manifestar-se em comportamentos cotidianos naturalizados**, tratados como brincadeiras ou considerados banais por quem os pratica, mas que acabam por reforçar e reproduzir preconceitos e exclusão.

Fazer piadas ou comentários preconceituosos sobre a orientação sexual, a identidade de gênero, a aparência ou a expressão de gênero de alguém;

Desrespeitar o nome social e os pronomes de uma pessoa transexual ou não binária, mesmo após sermos informadas(os) sobre como a pessoa deseja ser chamada;

Questionar ou invalidar a identidade de alguém, afirmando que sua orientação sexual é uma fase, que sua identidade de gênero não é legítima ou que precisa ser explicada ou comprovada;

Excluir pessoas LGBTQIAPN+ das atividades acadêmicas e sociais, por preconceito, ou dificultar sua participação em grupos de estudo, eventos, projetos e espaços de convivência;

Constranger pessoas LGBTQIAPN+ por demonstrações de afeto, embora manifestações semelhantes de casais heterosexuais sejam aceitas;
Silenciar-se diante de situações discriminatórias, tratando ofensas como brincadeiras;

Divulgar informações pessoais sem consentimento, expondo a orientação sexual ou a identidade de gênero de alguém.

Fonte: CFP, 2023.

Essas atitudes são apenas alguns exemplos, **reconhecer e questionar essas práticas é um passo fundamental para interrompê-las**.



Como não reproduzir LGBTfobia?

Podemos contribuir para a não reprodução da LGBTfobia quando:

Respeitamos a diversidade: reconhecemos as diversas orientações sexuais, identidades e expressões de gênero sem julgamentos ou tentativas de impor padrões;

Utilizamos o nome social e os pronomes adequados: perguntamos respeitosamente quando necessário e corrigimos nossos erros sem constranger a pessoa;

Não reproduzimos piadas ou discursos preconceituosos: evitamos compartilhar conteúdos discriminatórios e não tratamos a violência como motivo de diversão;

Intervimos diante da discriminação: quando for seguro, demonstramos que atitudes LGBTfóbicas não são aceitáveis, apoiando a pessoa atingida, sem falar por ela ou expô-la ainda mais;

Praticamos a escuta e o acolhimento: ouvimos as experiências de pessoas LGBTQIAPN+ sem minimizar seus relatos ou exigir que justifiquem quem são;

Respeitamos a privacidade: não revelamos a orientação sexual ou a identidade de gênero de ninguém sem o consentimento;

Buscamos informação e desconstruímos preconceitos: reconhecemos que aprender sobre diversidade é um processo contínuo, que exige abertura ao diálogo para rever nossas atitudes.



Fonte: CFP, 2023.

Capacitismo: o que é e como combater?

O capacitismo é **toda forma de preconceito, discriminação ou exclusão direcionada às Pessoas com Deficiência (PCD)**. Manifesta-se por meio de **atitudes, falas e comportamentos que consideram determinados corpos e seu funcionamento como superiores ou mais adequados do que outros**. Essa lógica desconsidera a diversidade humana e pode limitar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos e à participação social (CFP, 2025; Lage; Lunardelli; Kawakami, 2023).

O capacitismo está **presente nas barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais que dificultam a participação das pessoas com deficiência nos diferentes espaços da sociedade** (Lage; Lunardelli; Kawakami, 2023). A deficiência não deve ser compreendida apenas a partir das características de uma pessoa, mas também em relação às barreiras que ela encontra no ambiente (CFP, 2025; Maia, 2013).

E QUANDO ESTAMOS SENDO CAPACITISTAS?



Podemos contribuir para a reprodução do capacitismo quando:

- **Presumimos que uma pessoa é incapaz**: oferecer ajuda sem perguntar, decidir por ela ou acreditar que não conseguirá realizar determinada atividade apenas por ter uma deficiência;
- **Infantilizamos**: utilizar voz infantilizada, diminutivos ou tratar uma pessoa adulta como se não tivesse autonomia para fazer suas próprias escolhas;
- **Utilizamos expressões preconceituosas**: dizer “se fazer de surdo” “parece que é cego”, “dá uma de João sem braço”, associando características relacionadas à deficiência a uma conotação negativa;
- **Reduzimos alguém a deficiência**: acreditar que todas as pessoas com deficiência possuem a mesma personalidade, necessidades ou habilidades;
- **Tratamos a pessoa como exemplo de superação**: transformar as realizações de pessoas com deficiência em motivação pessoal, reproduzindo a lógica “se até ele conseguiu...”;
- **Sentimos pena ou estranheza**: presumir que uma pessoa com deficiência vive necessariamente uma vida triste, inferior ou incompleta;
- **Ignoramos as barreiras existentes**: acreditar que se uma pessoa com deficiência conseguiu acessar determinado espaço, todas as outras também conseguiriam, desconsiderando as diferentes necessidades e condições de participação.

Esses comportamentos reforçam estigmas, desumanizam as PCD e contribuem para a manutenção das desigualdades e da exclusão. **É importante refletir sobre os efeitos das nossas palavras e ações**.



Fonte: Costa *et al*., 2023.

Como não ser capacitista:

Combater o capacitismo exige reflexão sobre nossas atitudes e comportamentos, além do compromisso com a construção de relações mais respeitosas e inclusivas. **Algumas mudanças no cotidiano podem contribuir para esse processo:**

Respeite o protagonismo: dirija-se diretamente à pessoa PCD, escute o que ela tem a dizer e respeite suas escolhas;

Pergunte antes de ajudar: não presuma que uma pessoa PCD precisa de auxílio ou que não consegue realizar determinada atividade sozinha, pergunte se ela deseja ajuda e respeite sua resposta;

Revise seu vocabulário: evite expressões capacitistas e palavras que inferiorizam e/ou zombam, por exemplo, substitua ceguinho/surdinho por PCD visual/pessoa surda e pessoa portadora de deficiência por pessoa com deficiência, entre outras, considerando também como cada pessoa prefere ser identificada;

Não generalize: as PCD são diversas e possuem diferentes características, habilidades, desejos e formas de viver;

Promova acessibilidade: contribua para a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, reconhecendo que a inclusão depende também das condições oferecidas pelos ambientes e instituições;

Busque informação e escute: procure conhecer a experiência das PCD. Esteja disposto(a) a rever ideias e comportamentos que podem ser preconceituosos.

Fonte: FIOCRUZ, 2021; Luz, 2023.

Esses comportamentos indicam como podemos ter uma postura de combate ao capacitismo e nos mostram que o ponto fundamental é a **busca pelo fortalecimento de uma cultura de inclusão e respeito.**





O QUE É XENOFOBIA?



De acordo com o **Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados** (ACNUR, 2021), a **XENOFOBIA** se estabelece a partir de um **conjunto de preconceitos e condutas** que buscam difamar, rejeitar e isolar socialmente pessoas consideradas **alheias à comunidade local**. Trata-se, portanto, da aversão explícita ao público (i)migrante traduzida em práticas e discursos discriminatórios.

No **Brasil,** ela não se manifesta apenas contra quem vem de outros países (como imigrantes e refugiados), mas também contra pessoas de diferentes regiões do próprio país (a exemplo da xenofobia regional direcionada a nordestinos) (Redin; Reichert, 2024).

Como identificar a Xenofobia no cotidiano?

A xenofobia se expressa desde maneiras sutis e veladas até agressões diretas:

Hostilidade e Violência: agressões físicas, verbais, ameaças ou ofensas direcionadas a (i)migrantes, refugiados e pessoas de outra origem geográfica.



Preconceito Cultural e Linguístico: piadas costumes, tradições ou tipo físico.

Desqualificação Intelectual: tratar a pessoa como inferior ou incapaz devido ao seu local de origem.

Discurso de Ameaça Social: insinuar falsamente que pessoas de outras regiões geográficas "roubam empregos", "atrapalham a sociedade" ou "aumentam a periculosidade".



Exclusão Social e Econômica: negar ou dificultar o acesso à habitação, saúde e educação, ou pagar salários mais baixos a migrantes na mesma função.

ISSO NÃO É PIADA!

Confira a seguir alguns exemplos de falas xenófobas

"Seu sotaque é muito carregado! Tenta falar mais 'normal' aqui na faculdade/trabalho."

"O Brasil deveria ter se separado do Nordeste."

"Tal região é preguiçosa."

"Nem parece que é nordestino."

"Volta para a sua terra."

"Eles estão vindo para cá roubar os nossos empregos."

Todas essas frases representam manifestações diretas de preconceito e incitação ao ódio.



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: COMO COMPREENDER, RESPEITAR E COMBATER?

A **convivência** em uma **sociedade diversa** exige o **reconhecimento** do outro em sua **plenitude**. O Brasil é marcado por um **rico pluralismo** cultural e **espiritual**, abrigando **centenas** de expressões de **fé** e **modos de existir**. Garantir a harmonia entre todas essas manifestações é um **compromisso ético e cidadão** de toda a sociedade (Ribeiro, 2025).

Qual a relação entre liberdade religiosa e Estado laico?

Para entender o combate à intolerância, é fundamental compreender dois conceitos basilares da nossa Constituição (BRASIL, 1988):

O que é Liberdade Religiosa?

Trata-se de um **direito humano e fundamental** que assegura a todas as pessoas a **autonomia de escolher**, professar, praticar ou alterar sua **religião e crença**. Da mesma forma, **garante o direito de não seguir religião alguma** (ateísmo ou agnosticismo) e de não ser obrigado a participar de ritos ou dogmas contra a sua vontade. A liberdade religiosa abrange a consciência, os cultos, o vestuário, os símbolos, os rituais e a educação espiritual.

O que significa dizer que o Brasil é um Estado laico?

Ser um **Estado laico não significa ser um Estado antireligioso ou inimigo da fé**. Significa que o Poder Público é neutro e independente das instituições religiosas. O Estado não adota, não privilegia e não financia nenhuma igreja ou dogma específico, garantindo que **todas as religiões e pessoas sem religião recebam exatamente o mesmo tratamento,** respeito e proteção perante a lei.

Como a Intolerância se Manifesta no Cotidiano?

No Ambiente Escolar e Acadêmico: impor constrangimentos ou proibir crianças e estudantes de utilizarem vestimentas e elementos sagrados (como turbantes, crucifixos, guias ou véus), ou ridicularizar alunos por suas convicções religiosas.

No Trabalho e nos Espaços Profissionais: fazer comentários sarcásticos, "brincadeiras" pejorativas, associar práticas de fé à "feitiçaria" ou restringir promoções e oportunidades motivadas por preconceito religioso.

Nos Espaços Públicos e de Saúde: negar atendimento humanizado, recusar adaptações alimentares justificadas por preceitos religiosos ou restringir a presença de símbolos e assistências espirituais em internações.

Ataques a Locais de Culto: vandalizar, depredar, pichar ou tentar impedir o funcionamento legal de terreiros, centros, templos, mesquitas, sinagogas ou igrejas.

Nas Redes Sociais e na internet: disseminar discursos de ódio, difamar tradições religiosas ou ameaçar praticantes em ambientes virtuais.

Fonte: Rodrigues; Choucair Vaz, 2025.

Algumas Leis contra a Exclusão

- **Lei de Racismo | LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 -** Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

- **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 -** Art. 2º Toda mulher[...], sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

- **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 -** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - estabelece diretrizes e garantias para a promoção da inclusão em todos os aspectos da vida em sociedade.

- **LEI Nº 9.459/1997 -** Pune crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião.

- **LEI Nº 11.635/2007:** cria o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro).

- **LEI CAÓ E LEI Nº 14.532/2023:** a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito de religião é crime. As atualizações legislativas equipararam a injúria motivada por religião ao crime de racismo, tornando as penas mais severas.

- **Código Penal (Art. 208):** tipifica como crime o ato de escarnecer publicamente de alguém por motivo de crença, perturbar cerimônia ou rito religioso e vilipendiar (desrespeitar/ultrajar) publicamente objetos ou atos de culto.

NÃO SE CALE, DENUNCIE!!

Em momentos de risco iminente ou agressão física, afaste-se e acione imediatamente a Polícia Militar (190).

Disque 100: Canal Nacional dos Direitos Humanos (gratuito, 24 horas e com opção de anonimato).

- WhatsApp: (61) 99611-0100;
- Telegram: busque por “DireitosHumanosBrasil” no aplicativo;
- Atendimento em Libras: por vídeochamada;
- E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br
- Presencialmente: na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em Brasília (DF)

Ouvidoria das Instituições de Ensino Superior (por exemplo, **https://portais.univasf.edu.br/ouvidoria**)

SaferNet Brasil (https://new.safernet.org.br/denuncie)- recebe denúncias anônimas de crimes de ódio e violações na internet

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. **Recebe denúncias e oferece orientação** sobre: Violência física; Violência psicológica; Violência sexual; Violência moral; Violência patrimonial; Serviços de proteção e atendimento às mulheres. **Clique aqui para saber mais.**

Atendimento: gratuito, 24 horas, todos os dias.

Meios de contato:

- WhatsApp: (61) 9610-0180
- E-mail: central180@mulheres.gov.br

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). **Xenofobia e discriminação**: conceitos e prevenção. ACNUR Brasil, 2021. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/. Acesso em: 28 out. 2026.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-normaatualizada-pl.pdf. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Presidência da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-normaatualizada-pl.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997**. Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm. Acesso em: 6 nov. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. Gov.br. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Expressões racistas: por que evitá-las**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022. Disponível em: https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/11048. Acesso em: 23 de out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007**. Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11635.htm. Acesso em: 6 nov. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989** (Lei Caó, alterada pela **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**). Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm. Acesso em: 4 nov. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940** (Código Penal, Art. 208). Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 5 nov. 2026.

COELHO, Gilson Gomes; DESIDÉRIO, Plábio Marcos Martins; ROCHA, Luisa Pereira. Afinal, o que é a LGBTfobia? **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, v. 34, p. 1-9, 2023. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/1115/918. Acesso em: 12 out. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências técnicas para atuação de psicólogas, psicólogos e psicólogues em políticas públicas para população LGBTQIA+. Brasília: CFP, 2023. Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-psicologos-e-psicologues-em-politicas-publicas-para-populacao-lgbtqia/. Acesso em: 12 out. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). NOTA TÉCNICA CFP Nº 12/2025. Brasília, DF: CFP, 2025. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/04/SEI_CFP-2144880-Nota-Te%CC%81cnica.pdf. Acesso em: 16 out. 2026.

COSTA, Laís Silveira et al. Combata o capacitismo. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), 2023. Disponível em: https://arca.fiocruz.br/items/15fbc58f-9ba6-4813-8638-b61c8ca001cb. Acesso em: 19 out. 2026.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Combata o capacitismo: esse guia é para todas as pessoas. Fiocruz, 2021. Disponível em: https://informe.ensp.fiocruz.br/assets/anexos/8e5efd221c1ce35477246468ae8d6049.PDF. Acesso em: 19 out. 2026.

HAN, Byung-Chul. **A expulsão do outro: sociedade, percepção e comunicação hoje**. Petrópolis: Editora Vozes, 2023.

REFERÊNCIAS

LAGE, Sandra Regina Moitinho; LUNARDELLI, Rosane Suely Alvares; KAWAKAMI, Tatiana Tissa. O capacitismo e suas formas de opressão nas ações do dia a dia. **Encontros Bibli**, v. 28, p. e93040, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/eb/a/HSy9D6BjLP6P9Gv3mtBvVyn/?lang=pt. Acesso em: 16 out. 2026.

LUZ, Karla Daniele de Sá Maciel. **Inclusão começa em mim**: crônicas inclusivas. Petrolina: Univasf, 2023. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/nai/menu-lateral/leituras-obrigatorias/livro-inclusao-comeca-em-mim . Acesso em: 3 nov. 2026.

MAIA, Maurício. Novo conceito de pessoa com deficiência e proibição do retrocesso. **Revista da AGU**, v. 37, p. 289, 2013. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/novo_conceito_de_pessoa_com_deficiencia_e_proibicao_do_retrocesso.pdf. Acesso em: 16 out. 2026.

MONTEIRO, Marcelo Roberto; SOARES, Daniele Ferreira. Cisheteronormatividade como Fato Social: origem e sustentáculo da LGBTfobia. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**, v. 36, p. 1234, 2025. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/1234/971. Acesso em: 12 out. 2026.

MOREIRA, Reginaldo et al. Quando corpos dissidentes proclamam seus lugares como corpos diz-sonantes. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e05962023, 2024. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csc/2024.v29n7/e05962023/pt/. Acesso em: 29 out. 2026.

NAVARRO-SWAIN, Tânia. Desfazendo o "natural": a heterossexualidade compulsória e continuum lesbiano. **Bagoas: Estudos Gays, gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2310/1743. Acesso em: 29 out. 2026.

PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. **A Invenção do impossível: gênero e as poéticas de abertura**.. São Paulo: Annablume Editora; 2023.

REDIN, Giuliana; REICHERT, Douglas Welter. O mais estrangeiro dentre os estrangeiros: xenofobia no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, 2024. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/3509/350980611019/350980611019.pdf. Acesso em: 28 out. 2026.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. Interreligious Movements in Brazil: Human Rights, Decoloniality, and Pluralism in Debate. **Religions**, v. 16, n. 7, p. 861, 2025. DOI: https://doi.org/10.3390/rel16070861. Acesso em: 5 out. 2026.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

RODRIGUES, José Luiz; CHOUCAIR VAZ, Aline. Racismo religioso e intolerância: desafios na implementação da Lei 10.639/03 no espaço escolar . SCIAS. Direitos Humanos e Educação, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 1000–1018, 2025. DOI: 10.36704/sdhe.v8i2.10483. Disponível em: https://revista.uemg.br/sciasdireitoshumanoseducacao/article/view/10483. Acesso em: 28 out. 2026.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Iraneide et al. **O racismo estrutural e seu impacto na saúde do adolescente afrodescendente brasileiro**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 34, p. 1-23, ago. 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/9CFf4t8LsckS8nsh9dmKLHb/?lang=pt. Acesso em: 17 set. 2026.

SILVA, Robson Guedes da. Corpos abjetos: a heterossexualidade compulsória e os discursos de ódio nas redes sociais [Abject bodies: compulsory heterosexuality and hate speech on social media]. **Revista Temática**, v. 14, n. 6, p. 126-141, 2018. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/40569. Acesso em: 29 out. 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Vamos falar sobre assédio moral, sexual e discriminação?** 2. ed. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2026. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/cartilha-vamos-falar-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-2a-edicao. Acesso em: 23 set. 2026.